

PORTARIA SANEAR Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**ESTABELECE O NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS DO SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**

O Diretor Geral do – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 13, Inciso I da Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022, Lei Federal Nº 11.788/2008, Lei Municipal Nº e a Instrução Normativa SEMURH nº 11/2021, de 27 de dezembro de 2021, além das respectivas atualizações das normas, resolve:

Artigo 1º – Fica estabelecido o seguinte quantitativo de estagiários nos órgãos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR para os anos de 2025 e 2026.

ÓRGÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	Quantitativo de Estagiários de nível superior (Graduação e Pós-graduação) (20%)	Quantitativo de Estagiários de nível médio (Ensino médio e Ensino Técnico) (10%)
Diretoria Geral	10	2	1
Diretoria Administrativa e Financeira	40	8	4
Diretoria Comercial	22	5	4
Diretoria de Operações	126	26	13
Diretoria de Engenharia	10	2	1

Artigo 2º – Dentre os quantitativos do Artigo 1º, compete ao setor requisitante, desde que aprovado pela Diretoria Administrativa e Financeira, optar por estagiários de Graduação, Pós-Graduação, Ensino Médio ou Ensino Técnico.

Artigo 3º - A contratação e localização do estagiário está condicionada a apresentação da necessidade do setor e autorização do Diretor Administrativo e Financeiro, nos termos do Artigo 32, Inciso II e III da Lei Municipal Nº 6.931/2022.

Artigo 4º - Desde que demonstrada a necessidade, o Diretor Administrativo Financeiro, a requerimento do setor correspondente, poderá localizar os estagiários de um órgão em outro, respeitando o limite previsto no Artigo 1º.

Artigo 5º – Compete ao Setor de Recursos Humanos o monitoramento desta Portaria e solicitar atualizações anualmente ou quando for necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 20 de janeiro de 2025.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 30.030/2025